



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Deodápolis-MS, 11 de novembro de 2025.

OFÍCIO GAB. 122/2025.



Ilustríssimos Vereadores:

Faço uso deste para enviar a esta Egrégia Casa de Leis o **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 009/2025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Deodápolis-MS **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** que 'Estima a Receita e Fixa as Despesas da Câmara Municipal de Deodápolis-MS para o exercício financeiro de 2026 em R\$-5.000.000,00 (cinco milhões de Reais), em observância às diretrizes estabelecidas.

Ressalto que a solicitação de URGÊNCIA ESPECIAL É DEVIDO O PROJETO JÁ ESTÁ INCLUSO NO PPA E LOA.

Na inexistência de outro assunto reitero votos de consideração e apreço.

VER. CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

J 15.905.565/0001-95

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 009/2025 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Os Vereadores que subscrevem, membros do Poder Legislativo de Deodápolis – Ms, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o art. 146 e seus parágrafos, submetem a apreciação do Colendo Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O ORÇAMENTO PROGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS, para o **Exercício Financeiro de 2026**, discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução, ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS EM R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões).

Artigo 2º - A RECEITA será realizada mediante transferência do Poder Executivo (DUODÉCIMO), na forma da legislação vigente.

Artigo 3º - A DESPESA será realizada segundo discriminação constante dos quadros que integram esta resolução e terá os seguintes desdobramentos.

Órgão Orçamentário: 01.000 – LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
01.031.001- MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.400.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 530.000,00
3.3.90.14.00.00 Diárias – Civil	R\$ 400.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 150.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação – PJ	R\$ 350.000,00
3.3.90.35.00.00 Consultoria	R\$ 450.000,00
3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação	R\$ 100.000,00
3.3.90.41.00.00 Contribuições	R\$ 10.000,00
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 5.000.000,00

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e obedecerá a vigência da Lei Municipal que ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.


Ver. CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal DE DEODÁPOLIS/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

J 15.905.565/0001-95

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL AOS (11) ONZE DE NOVEMBRO DE 2025.

Ver. CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR – PRESIDENTE

Ver. FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA - VICE-PRESIDENTE

Ver.- FERNANDA MAIARA CASUSA 1º SecretáriA



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 009 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução nº 009 de 11 de novembro de 2025, de autoria da Mesa Diretora que prevê o orçamento programa da Câmara Municipal de Deodápolis/MS para o Exercício Financeiro de 2026.

O projeto e foi lido e submetido a esta Comissão para o parecer.

II- Conclusões do Relator

Consta no projeto a estimativa de receita que será realizada mediante transferência do Poder Executivo (DUODÉCIMO) e a fixação das despesas, cujo valor consta de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) fora discriminado no projeto em: vencimentos e vantagens fixas com pessoal, obrigações patronais, contribuições, diárias, material de consumo, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), equipamentos e material permanente.

Analizando o projeto, constatamos que, em linhas gerais, as disposições da Lei 4.320/64 foram atendidas. Questões de pertinência ou não da discriminação da despesa, devem ser debatidas pelo Plenário.

Do exposto, tem-se que o projeto em exame está em consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe.

III- Decisão da Comissão

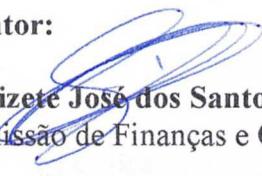


CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Ante as conclusões do relator, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de resolução nº 009 de 11 de novembro de 2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Deodápolis/MS. É o nosso parecer.

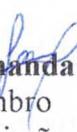
Sala de sessões da Câmara Municipal – 17 de novembro de 2025.

Relator:


Donizete José dos Santos
Comissão de Finanças e Orçamento

De acordo:


Gilberto Dias Guimarães
Presidente
Comissão de Finanças e Orçamento


Fernanda Maiara Casusa
Membro
Comissão de Finanças e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 009 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução nº 009 de 11 de novembro de 2025, de autoria da Mesa Diretora que prevê o orçamento programa da Câmara Municipal de Deodápolis/MS para o Exercício Financeiro de 2026.

O projeto e foi lido e submetido a esta Comissão para o parecer.

II- Conclusões do Relator

Consta no projeto a estimativa de receita que será realizada mediante transferência do Poder Executivo (DUODÉCIMO) e a fixação das despesas, cujo valor consta de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais) fora discriminado no projeto em: vencimentos e vantagens fixas com pessoal, obrigações patronais, contribuições, diárias, material de consumo, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), equipamentos e material permanente.

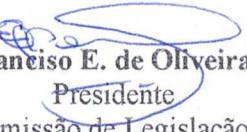
Constata-se que a medida é de natureza legislativa e não foram verificados impedimentos quanto a sua constitucionalidade e legalidade, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, restando, quanto ao mérito, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos analisar.

III- Decisão da Comissão

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto resolução nº 009 de 11 de novembro de 2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Deodápolis/MS. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 17 de novembro de 2025.


Fernanda Maiara Casusa
Relator
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final


Francisco E. de Oliveira
Presidente
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

Wanderley de A. B. Carvalho
Membro
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final